

Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 257/2015

"Estabelece Horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí".

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e:

<u>Considerando</u> que o habitual horário de verão no Estado do Espírito Santo, Distrito Federal e mais nove Estados brasileiros, já está em vigor;

<u>Considerando</u> ainda, a implementação de ações que corroboram para a redução de gastos, principalmente de energia elétrica, bem como, telefonia, material de consumo, dentre outros.

RESOLVE

Artigo 1º. Fica estabelecido o horário de 08h às 13h, para o funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, no período de 28 de dezembro de 2015 a 12 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 28 de dezembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES., 28 de dezembro de 2015.

Paulo Henrique Couzi Rosa Presidente